DIGITALIZADO

EM: 03/09/04

R. Otoch Rêga

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/09/61

PROJETO DE LEI Nº 120/61

ASSUNTO Dispõe sôbre a denominação de uma rua desta Capital

VEREADOR: Antonio Fernando Pereira

LEI Nº 1807 DE 09/10/61 Sancionada

DIOM Nº 9330 DE 11/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1807 DE 9 DE outubro DE 1961.

Dispõe sôbre a denominação de uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de TARCÍSIO BONFIM à rua, sem denominação oficial, que nasce na Avenida 13 de Maio, lado norte, entre as ruas da Assunção e Solon Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE 10 DE 1961.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de impressão e interstício
Em 28/9/961

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em ___/___/ 19___
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 72/61

Dispõe sôbre a denominação de uma rua desta Capital.

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/9/961
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de TARCISIO BONFIM a rua, sem denominação oficial, que nasce na Avenida 13 de Maio, lado norte, entre as ruas da // Assunção e Solon Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1961.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28/9/961
(PRESIDENTE)

Antonio Fernando Bezerra
Vereador

A Comissão de Redação Final
Em 29/9/961
(PRESIDENTE)

Justificativa

Filho de uma das mais tradicionais famílias cearenses, natural de Redenção, radicado em Fortaleza há muitos anos, destacou-se sempre o jovem Tarcísio Bonfim por seus dotes de inteligência e dignidade. Como pracinha / que foi, deu a sua contribuição à nossa pátria, combatendo heróicamente juntamente com os nossos demais patrícios. Morrendo no verdor de seus anos deixou ~~xxxxxxxxxxxxxxxxx~~ a nós e a todos que privavam de sua amizade um exemplo a ser admirado e honrado, razão porque aproveito a oportunidade para homenagea-lo com esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1961.

À Comissão de Urbanismo.
Em 12-9-61.

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/9/961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/9/961
(PRESIDENTE)

Ao arquivo, com pedido de urgência.
Em 25-9-61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE

Da Presidência da Comissão do Plano da Cidade

Ao Exmo. Sr. 1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 422
Data / 22/9/61

Sr. 1º Secretário:

Acuso o recebimento do ofcio de V. Excia. nº 740, de 19 do corrente, e qual veio acompanhado dos projetos de lei nºs. 119/61, 120/61, 121/61 e 129/61.

Estou agora devolvendo referidos processos, em / cada um dos quais deixei exarado o pronunciamento desta COMISSÃO, / como adiante se vê:

——— Projeto de lei nº 119/61 - Autoriza o Prefeito Municipal a denominar CAPITÃO BERNARDO DE MELO uma rua de Fortaleza- "A COMISSÃO / DO PLANO DA CIDADE NADA OPÕE".

——— Projeto de lei nº 120/61 - Autoriza o Prefeito Municipal a denominar TARCISIO BONFIM uma rua que nasce na avenida 13 de maio, lado norte, entre as ruas da Assunçao e Solon Pinheiro."A rua a que se refere o projeto parece ser a que tem a denominaçao de ARARIPE, em / homenagem ao Municipio dêste nome (ver "Guia Turistico da Cidade",p. 47)".

——— Projeto de lei nº 121/61 - Autoriza o Prefeito Municipal a denominar SOLON ONOFRE uma rua de Fortaleza- "A COMISSÃO DO PLANO DA / CIDADE nada opõe ".

——— Projeto de lei nº 129/61- Passa a denominar-se Dr. PERIGUARI DE MEDEIROS a rua Alvaro Fernandes, desaparecendo a denominaçao de Dr. / PERIGUARI que tem outra rua de Fortaleza "Origem do Dr.Periguari de / Medeiros já está homenageado com a sua apesiçao numa rua situada no / bairro Antônio Bezerra (Ver " Guia Turistico da Cidade ", p. 87- Dr. Periguari)".

Saudações Atenciosas .

a) Dr. Raimundo Girão
Vice - Presidente

Dispensado de impressão e interstício
Em 27/9/961.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 3 /61 AO
PROJETO DE LEI Nº 120/61

À consideração da Casa o Vereador Antonio Fernando Bezerra apresentou o projeto de lei nº 120/61 que denomina de Tarcisio Bonfim uma rua de Fortaleza.

Deseja o autor da proposição homenagear um ex-pracinha que, por ocasião da última guerra, deu a sua contribuição em defesa de nossa Pátria, combatendo heroicamente, junto aos nossos demais pracinhas, em território italiano.

Desta forma, esta Comissão, por unanimidade de seus // membros, concluiu pela aprovação do referido projeto.

Este o nosso parecer .

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120/61.

Dispõe sôbre a denominação de uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de TARCÍSIO BONFIM à rua, sem denominação oficial, que nasce na Avenida 13 de Maio, lado norte, entre as ruas da Assunção e Solon Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de outubro de 1961.

Presidente

Relator

Fortaleza, 5 de outubro de 1961.

Of. 807/61.

Senhor Prefeito :

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que dispõe sôbre a denominação de uma rua desta capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.